



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.248, DE 27 DE ABRIL DE 2017

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Greve Geral amplamente divulgada pela imprensa e redes sociais marcada para o dia 28 de abril de 2017 em protesto às Reformas da Previdência e Trabalhista convocada por todas as centrais sindicais, movimentos sociais e alguns partidos políticos;

CONSIDERANDO notícias veiculadas de que algumas linhas de Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM não estarão em circulação;

CONSIDERANDO que existe a grande possibilidade de paralisação da prestação de serviços pela empresa de transporte público municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO ser uma questão de ordem pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o dia 28 de abril de 2017 - sexta feira - em consequência da Greve Geral, não havendo expediente nas repartições públicas municipais de Itapevi-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º - Para atendimento dos serviços essenciais, as respectivas Secretarias deverão organizar escalas de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de abril de 2017

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de abril de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO